

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.654-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armazém, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.171, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação Cultural de Armazém a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armazém, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator**